

PORTARIA/REITORIA N.º 019/2019, 17 DE JUNHO DE 2019.

Convoca todo o corpo Docente para participar da Semana Pedagógica da Universidade de Gurupi - UnirG.

O Vice-Reitor da Universidade de Gurupi-UnirG, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.449/2018 e o Regimento Geral Acadêmico da IES, decide:

CONSIDERANDO o Calendário Anual Acadêmico de 2019, aprovado pela Resolução N° 019/2018, do Conselho Acadêmico Superior, que define Semana Pedagógica nos dias 25 a 28 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o art. 82, da Lei Municipal 1.755/08, que concede 30 (trinta) dias de férias no mês de julho;

CONSIDERANDO a Semana Pedagógica que tem como objetivo promover a formação continuada dos profissionais da educação através de discussões pautadas em aportes teóricos relevantes sobre temas emergentes que afetam o cotidiano da sala de aula;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem, de modo a fundamentar os profissionais da educação para o planejamento do semestre letivo,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR todo o corpo docente da instituição para participar da **Semana Pedagógica nos dias 25 a 28 de junho de 2019**, conforme aprovado pelo Conselho Acadêmico Superior.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o dia 28 de junho do corrente ano, para cadastramento dos planos de ensino no sistema e capacitação dos Coordenadores de Curso e Estágio.

Art. 2º É obrigatória à presença de todos os docentes nos períodos estabelecidos no caput do **art. 1º** desta portaria, sendo que aos professores do regime de trabalho parcial devem cumprir pelo menos um período em cada dia, e os de regime integral e/ou dedicação exclusiva pelo menos dois períodos em cada dia, de acordo com a Resolução do CONSUP 061/2017.





Art. 3º O controle de presença nas atividades da Semana Pedagógica, fica a cargo da Coordenação do curso que o docente for vinculado, a qual esta deverá até o dia **05 de julho** do corrente ano, encaminhar a frequência e as justificativas de faltas a Pró-Reitoria de Graduação e Extensão.

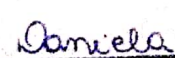
Art. 4º O docente que não cumprir o estabelecido no **art. 2º** desta portaria, sem a devida justificativa, será registrado a respectiva Falta e o Departamento de Recurso Humano deverá proceder com os descontos cabíveis em sua remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

Gabinete da Reitoria, 17 de junho de 2019.


PROF. DR. AMÉRICO RICARDO M. DE ALMEIDA
Vice-Reitor da Universidade de Gurupi – UnirG
Decreto Municipal nº 2.449/2018


PROF. ME. EDUARDO FERNANDES DE MIRANDA
Pró-Reitor de Graduação e Extensão
Universidade de Gurupi - UnirG
Portaria/Reitoria nº 74/2018

UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG
REITORIA
PUBLICADO NO PLACAR
Em 17 / 06 / 19

Assinatura